



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 12 de agosto de 2020.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2020

Processo SEI nº PMC.2020.00000919-55

Interessado: ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, em razão da delegação de competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e de outro o(a) **ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 46.067.211/0001-42, representada por seu(s) representante(s) legal(is), firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 55/2020 em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

PRIMEIRA – DOS REPASSES

1.1. Fica acrescido à cláusula SEGUNDA (2.1) do Termo de Colaboração o valor de **R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)** que será repassado em uma única parcela, no prazo de 05 (cinco) dias contados do crédito do recurso no Fundo Municipal de Assistência Social pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

1.2. O valor previsto na cláusula antecedente é oriundo da Fonte Estadual, ficando o mesmo aditado à subcláusula 2.1.1, alterando-se também o total geral, nos seguintes termos:

Recurso Fonte Estadual: R\$ 2.250,00

Recurso Fonte Federal: 0

Total Geral: 753.098,40

TOTAL	Municipal	Estadual	Federal	Grupos
ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS				
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas				

R\$ 753.098,40	R\$ 750.848,40	R\$ 2.250,00	R\$ 0	03
----------------	----------------	--------------	-------	----

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente.

ELIANE JOCELAINÉ PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS

Ariovaldo Casimiro Nesso

RG nº 9.024.819

CPF nº 869.501.008-25

ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS

Umberto Antonio Nespoli

RG nº 8.738.495

CPF nº 602.929.628-00



Documento assinado eletronicamente por **Ariovaldo Casimiro Nesso, Usuário Externo**, em 13/08/2020, às 12:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO ANTONIO NESPOLI, Usuário Externo**, em 13/08/2020, às 12:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE JOCELAINÉ PEREIRA, Secretario(a) Municipal**, em 13/08/2020, às 16:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2773511** e o código CRC **CF3A4D12**.

